

**PROGRAMA DE ENSINO
MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO**

CURSO:	(X) - MESTRADO EM DIREITO	Ano Letivo: 2023/02
	() - DOUTORADO EM DIREITO	
DISCIPLINA:	TEORIA DA EMPRESA	
CARGA HORÁRIA:	45	CRÉDITOS: 03
TURMA(S):	2023/01	
PROFESSOR(A):	MARIANA RIBEIRO SANTIAGO	
ASSISTENTE:		
DATA DAS AULAS:	31/08, 01/09 (manhã), 14/12, 15/12 (manhã)	

1. EMENTA:

O Papel da Empresa no Contexto Social e a Compatibilização entre o Elemento Econômico da Empresa e o Ideal Jurídico; Função Social/Solidária da Empresa; a Adoção da Teoria da Empresa e sua Contextualização: Origens Históricas, Importância, Configurações Atuais e suas Implicações e Relacionamentos; O Direito de Empresa e o Empresário no Contexto do Código Civil. O Empresário Individual, a Sociedade Empresária e Empresas Transnacionais; O Fenômeno da Globalização e suas Implicações Relativas à Atuação das Empresas; Empresas e Operações Virtuais; Empresa e Sustentabilidade. Economia Solidária e Consumo Colaborativo.

2. OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

2.1 Objetivos Gerais: Desenvolver no aluno as habilidades de pesquisa e docência no ensino superior.

2.2 Objetivos Específicos: Fomentar o conhecimento crítico na área da teoria da empresa.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

31/08 - Apresentação da matéria/divisão trabalhos – Resolução de questões em sala / debates. Aula expositiva: A evolução e os atuais princípios do direito de empresa.

01/09 (manhã) - Aula expositiva: Teoria da empresa no contexto da pós-modernidade. Exposição de filme / debates.

14/12 - Exposição dos trabalhos e debates.

15/12 (manhã) - Exposição dos trabalhos e debates.

4. PROCEDIMENTOS – RECURSOS – AVALIAÇÃO:

4.1 - Procedimentos Didáticos: Abordagem pedagógica sociocultural.

4.2 - Recursos: Aula expositiva, seminários, debates, literatura e filme.

4.3 - Avaliação:

Artigo ou prova escrita – 6 pontos. Apresentação de trabalhos – 4 pontos. Temas dos artigos (mínimo de 15 páginas):

Função social/solidária da empresa e saúde alimentar.

Função social/solidária da empresa e cultura.

Função social/solidária da empresa e direito digital.

Função social/solidária da empresa e compliance.

Função social/solidária e da empresa e urbanismo.

Função social/solidária da empresa e publicidade.

Função social/solidária da empresa e empresas transnacionais.

Função social/solidária da empresa e consumo colaborativo.

Função social/solidária da empresa e obsolescência programada.

Função social/solidária da empresa e crédito.

5. BIBLIOGRAFIAS:

5.1 – Bibliografia básica:

AKTOUF, OMAR. PÓS-GLOBALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RACIONALIDADE ECONÔMICA: A SÍNDROME DO AVESTRUZ. SÃO PAULO: ATLAS, 2004.

ALEXY, ROBERT. TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. TRAD. VIRGÍLIO AFONSO DA SILVA. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2008.

ALVES, FRANCISCO DE ASSIS. ASSOCIAÇÕES, SOCIEDADES E FUNDAÇÕES NO CÓDIGO CIVIL DE 2002. SÃO PAULO: JUAREZ DE OLIVEIRA, 2005.

ALVIM, AGOSTINHO. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E SUAS CONSEQÜÊNCIAS. 4 ED. ATUAL. SÃO PAULO: SARAIVA, 1972.

ALVIM NETTO, JOSÉ MANOEL DE ARRUDA. A FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS NO NOVO CÓDIGO CIVIL. IN: PASINI, NELSON E AL. (COORD.). SIMPÓSIO SOBRE O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. SÃO PAULO: MÉTODO/BANCO REAL, PP. 75-102, 2003.

AMATUCCI, MARCOS. INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS: TEORIA, PROBLEMAS E CASOS. SÃO PAULO: ATLAS, 2008.

ANDRADE JR, ATTILA DE SOUZA LEÃO. COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO CIVIL – DIREITO DAS SOCIEDADES. RIO DE JANEIRO, FORENSE, 2002.

ARISTÓTELES. ÉTICA A NICÔMACO. TRAD. PIETRO NASSETTI. COLEÇÃO A OBRA- PRIMA DE CADA AUTOR. SÃO PAULO: MARTIN CLARET, V. 53, 2003.

AZEVEDO, ÁLVARO VILLAÇA. O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO: TRAMITAÇÃO; FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO; BOA-FÉ OBJETIVA; TEORIA DA IMPREVISÃO E, EM ESPECIAL, ONEROSIDADE EXCESSIVA (LAESIO ENORMIS). IN: ALVIM, ARRUDA E AL. (COORD.). ASPECTOS CONTROVERTIDOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, PP. 31-45, 2003.

. TEORIA GERAL DOS CONTRATOS TÍPICOS E ATÍPICOS. SÃO PAULO: ATLAS, 2002.

AZEVEDO, ANTONIO JUNQUEIRA. PRINCÍPIOS DO NOVO DIREITO CONTRATUAL E DESREGULAMENTAÇÃO DO MERCADO: DIREITO DE EXCLUSIVIDADE NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS DE FORNECIMENTO: FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E RESPONSABILIDADE AQUILIANA DO TERCEIRO QUE CONTRIBUI PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. REVISTA DOS TRIBUNAIS, SÃO PAULO, A. 87, V. 750, PP. 113-120, ABR. 1998.

BARRETO FILHO, OSCAR. TEORIA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. SÃO PAULO, SARAIVA, 1988.

BARROSO, JOÃO RODRIGUES. GLOBALIZAÇÃO E IDENTIDADE NACIONAL. SÃO PAULO: ATLAS, 1999.

BASSO, MARISTELA. CONTRATOS INTERNACIONAIS DO COMÉRCIO. 3 ED. REV. E ATUAL. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2002.

BAUDRILLARD, JEAN. A SOCIEDADE DE CONSUMO. S/L: EDIÇÕES 70, 2010.

- BAUMAN, ZYGMUND. VIDA LIQUIDA. TRAD. CARLOS ALBERTO MEDEIROS. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2007.
- BECK, ULRICH. SOCIEDADE DE RISCO: RUMO A UMA OUTRA MODERNIDADE. TRAD. SEBASTIÃO NASCIMENTO. SÃO PAULO: EDITORA 34, 2010.
- BERTERO, CARLOS OSMAR; CALDAS, MIGUEL P. TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES. SÉRIE RAE - CLÁSSICOS. SÃO PAULO: ATLAS, 2007.
- BETTI, EMÍLIO. TEORIA GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO. TRAD. FERNANDO DE MIRANDA. COIMBRA: COIMBRA, T. I, 1969.
- BITELLI, MARCOS ALBERTO SANT'ANNA. DA FUNÇÃO SOCIAL PARA A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. IN: VIANA, RUI GERALDO CAMARGO E NERY, ROSA MARIA DE ANDRADE (ORGS.). TEMAS ATUAIS DE DIREITO CIVIL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, PP. 229-276, 2000.
- BONAVIDES, PAULO BONAVIDES. DO ESTADO LIBERAL AO ESTADO SOCIAL. 3. ED. RIO DE JANEIRO: FGV, 1972.
- BORBA, JOSÉ EDWALDO TAVARES. DIREITO SOCIETÁRIO. 3 ED. RIO DE JANEIRO: FREITAS BASTOS EDITORA, 1997.
- BORGES, AGNES PINTO. PARCERIA EMPRESARIAL NO DIREITO BRASILEIRO. SÃO PAULO: SARAIVA, 2004.
- BOULOS, DANIEL MARTINS. A AUTONOMIA PRIVADA, A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E O NOVO CÓDIGO CIVIL. IN: ALVIM, ARRUDA E AL. (COORD.). ASPECTOS CONTROVERTIDOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, PP. 125-136, 2003.
- BRIZ, JAIME SANTOS. LA CONTRATACIÓN PRIVADA: SUS PROBLEMAS EN EL TRÁFICO MODERNO. MADRI: MONTECORVO, 1966.
- BULGARELLI, WALDIRIO. DIREITO COMERCIAL. 10 ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2000.
- . SOCIEDADES COMERCIAIS. SÃO PAULO: ATLAS, 2004.
 - . AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E SUA DISCIPLINA JURÍDICA. RIO DE JANEIRO: RENOVAR, 2000.
 - . ELABORAÇÃO DO DIREITO COOPERATIVO. SÃO PAULO: ATLAS, 1967. CAMPINHO, SERGIO. O DIREITO DE EMPRESA, À LUZ DO NOVO CÓDIGO CIVIL. SÃO PAULO: RENOVAR, 2004.
- CARDOSO, ALENILTON DA SILVA. PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE: O PARADIGMA ÉTICO DO DIREITO CONTEMPORÂNEO. SÃO PAULO: JUAREZ DE OLIVEIRA, 2010.
- CARON, ANTONINHO; PONCHIROLI, OSMAR. GLOBALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS. SÃO PAULO: ATLAS, 2009.
- CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. CIDADANIA NO BRASIL. CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA.
- CAVALLAZZI FILHO, TULLO. A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E SEU FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. SANTA CATARINA: OAB/SC, 2006.
- COELHO, FÁBIO ULHOA. COMENTÁRIOS À NOVA LEI DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS. SÃO PAULO: SARAIVA, 2005.
- COELHO, FÁBIO ULHOA. CURSO DE DIREITO COMERCIAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL E ALTERAÇÕES DA LSA. SÃO PAULO: SARAIVA, VOL. 2, 2002.
- CORRÊA-LIMA, OSMAR BRINA. SOCIEDADE ANÔNIMA. BELO HORIZONTE: DEL REY, 2003.
- DI LORENZO, WAMBERT GOMES. TEORIA DO ESTADO DE SOLIDARIEDADE: DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA AOS SEUS PRINCÍPIOS COROLÁRIOS. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2010.
- DINIZ, MARIA HELENA. TRATADO TEÓRICO E PRÁTICO DOS CONTRATOS. 6 ED. VER. AMPL. E ATUAL. SÃO PAULO: SARAIVA, 2006.
- DUARTE, RONNIE PREUSS. TEORIA DA EMPRESA: À LUZ DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. SÃO PAULO: MÉTODO, 2004.
- DUGUIT, LÉON. FUNDAMENTOS DO DIREITO. TRAD. MÁRCIO PUBLIESI. SÃO PAULO: ÍCONE, 1996.
- . LAS TRANSFORMACIONES DEL DERECHO. BUENOS AIRES: HELIESTA, 1975. DURKHEIM, ÉMILE. DA

DIVISÃO DO TRABALHO SOCIAL. TRAD. EDUARDO BRANDÃO.
3 ED. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2008.

ELKINGTON, JOHN. ENTER THE TRIPLE BOTTOM LINE. IN: HENRIQUES, ADRIAN; RICHARDSON, JULIE (ORG.). THE TRIPLE BOTTOM LINE: DOES IT ALL ADD UP?. EARTHSCAN, 2004.

ELKINGTON, JOHN. TOWARDS THE SUITABLE CORPORATION: WIN-WIN-WIN BUSINESS STRATEGIES FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. CALIFORNIA MANAGEMENT REVIEW, V. 36, N. 2, 1994.

FACHIN, LUIZ EDSON. REPENSANDO FUNDAMENTOS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO. RIO DE JANEIRO, RENOVAR, 1998.

FEATHERSTONE, MIKE. CULTURA DE CONSUMO E PÓS-MODERNISMO. TRAD. JULIO ASSIS SIMÕES. SÃO PAULO: STUDIO NOBEL, 1995.

FELÍCIO, ANTONIO ALBERTO DE. FUNDAMENTOS DO COOPERATIVISMO. RIBEIRÃO PRETO: EDITORA PAULISTA, 2000.

FRAZÃO, ANA. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. RIO DE JANEIRO: RENOVAR, 2011. FREITAS, JUAREZ. SUSTENTABILIDADE: DIREITO AO FUTURO. FÓRUM, 2012.

GIDDENS, ANTHONY. MUNDO EM DESCONTROLE. TRAD. MARIA LUIZA X. DE A. BORGES. RIO DE JANEIRO: RECORD, 2007.

GILISSEN, JOHN. INTRODUÇÃO HISTÓRICA AO DIREITO (INTRODUCTION HISTORIQUE AU DROIT). 4 ED. TRAD. A M. HESPANHA E L. M. MACAÍSTA MALHEIROS. LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 2003.

GODOY, CLÁUDIO LUIZ BUENO DE. A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO: OS NOVOS PRINCÍPIOS CONTRATUAIS, TESE DE DOUTORADO, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, 2003.

GONÇALVES NETO, ALFREDO DE ASSIS. LIÇÕES DE DIREITO SOCIETÁRIO. SÃO PAULO: JUAREZ DE OLIVEIRA, 2002.

HENTZ, LUIZ ANTONIO SOARES. DIREITO DE EMPRESA NO CÓDIGO CIVIL DE 2002. SÃO PAULO: JUAREZ DE OLIVEIRA, 2003.

HOLANDA, SÉRGIO BUARQUE. RAÍZES DO BRASIL. CIA DAS LETRAS.

HOLYOAKE, G. J. OS 28 TECELÕES DE ROCHDADE. PORTO ALEGRE: WS EDITOR, 2000. IRION, JOSÉ EDUARDO. COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOCIAL. SÃO PAULO: STS, 1997.

JHERING, RUDOLF VON. A EVOLUÇÃO DO DIREITO. 2 ED., SALVADOR: LIVRARIA PROGRESSO, 1956.
. A LUTA PELO DIREITO. 6 ED. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 1987.
. O ESPÍRITO DO DIREITO ROMANO. TRAD. RAFAEL BENAION. RIO DE JANEIRO: ALBA, V. III, 1943.

LARENZ, KARL. BASE DEL NEGOCIO JURÍDICO Y CUMPLIMIENTO DEL CONTRATO. TRAD. CARLOS FERNANDEZ RODRIGUES. MADRID: REVISTA DE DERECHO PRIVADO, 1956.
. DERECHO JUSTO. TRAD. LUIS DÍEZ-PICAZO. MADRI: CIVITAS, 1985. LARROUMET, CHRISTIAN. DROIT CIVIL: LES OBLIGATIONS, LE CONTRAT. 4 ED. PARIS: ECONOMICA, T. 3, 1998.

LASKI, HAROLD J. O LIBERALISMO EUROPEU (THE RISE OF EUROPEAN LIBERALISM). TRAD. ÁLVARO CABRAL. SÃO PAULO: MESTRE JOU, 1973.

LEMONS JUNIOR, ELOY PEREIRA. EMPRESA & FUNÇÃO SOCIAL. CURITIBA: JURUÁ, 2008.

LINS, DANIELA STORRY. ASPECTOS POLÊMICOS ATUAIS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NA LEI

ANTITRUSTE. RIO DE JANEIRO: LÚMEN JÚRIS, 2002.

LIPOVETSKY, GILLES. A FELICIDADE PARADOXAL: ENSAIO SOBRE A SOCIEDADE DE HIPERCONSUMO. TRAD. MARIA LUCIA MACHADO. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 2007.

LISBOA, ROBERTO SENISE. RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2001.

LOBO, PAULO LUIZ NETO. O CONTRATO - EXIGÊNCIAS E CONCEPÇÕES ATUAIS. SÃO PAULO: SARAIVA,

1986.

LOPES, RENATO (COORDENADOR). PROBLEMAS ATUAIS DO DIREITO COOPERATIVO. SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2002.

LORENZETTI, LUIS RICARDO. FUNDAMENTOS DO DIREITO PRIVADO. SÃO PAULO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, TRAD. DE VERA MARIA JACOB DE FRADERA, 1998.

LUÑO, ANTONIO-ENRIQUE PÉREZ. LA SEGURIDAD JURÍDICA. BARCELONA: ARIEL, 1991.

MARQUES, CLÁUDIA LIMA. SUGESTÕES PARA UMA LEI SOBRE O TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM CONTRATOS DE CRÉDITO AO CONSUMO: PROPOSIÇÕES COM BASE EM PESQUISA EMPÍRICA DE 100 CASOS NO RIO GRANDE DO SUL. IN: MARQUES, CLÁUDIA LIMA; CAVALLAZZI; ROSÂNGELA LUNARDELLI (COORD). DIREITOS DO CONSUMIDOR ENDIVIDADO: SUPERENDIVIDAMENTO E CRÉDITO. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2006.

MORAES, MARIA CELINA BODIN DE. O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE. IN: PEREIRA, ANTÔNIO CELSO ALVES E MELLO, CELSO RENATO DUVIVIER DE ALBUQUERQUE (ORGS.). ESTUDOS EM HOMENAGEM A CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO. RIO DE JANEIRO: RENOVAR, 2003, PP. 527-556.

MORAES, WALTER. SOCIEDADE CIVIL ESTRITA. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1987.

MORAIS, JOSE LUIS BOLZAN DE. DO DIREITO SOCIAL AOS INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS: O ESTADO E O DIREITO NA ORDEM CONTEMPORÂNEA. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 1996.

NALIN, PAULO. DO CONTRATO: CONCEITO PÓS-MODERNO EM BUSCA DE SUA FORMULAÇÃO NA PERSPECTIVA CIVIL-CONSTITUCIONAL. CURITIBA: JURUÁ, 2001.

NARVÁEZ GARCÍA, JOSÉ IGNÁCIO. OBLIGACIONES Y CONTRATOS MERCANTILES. BOGOTÁ: LEGIS, 2002. NASCIMENTO, FERNANDO RIOS DO. COOPERATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE

MUDANÇA. RIO DE JANEIRO, FORENSE, 2000.

NUNES, ANTONIO JOSE AVELAS. INCLUSÃO DO OUTRO(A). COIMBRA: EDITOR COIMBRA, 2002.

PEREIRA, LUIZ FERNANDO C. MEDIDAS URGENTES NO DIREITO SOCIETÁRIO. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2002.

PINHO, DIVA BENEVIDES. A DOUTRINA COOPERATIVA NOS REGIMES CAPITALISTA E SOCIALISTA. SÃO PAULO: LIVRARIA PIONEIRA EDITORA, 1991.

PORTILHO, FATIMA. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSUMO E CIDADANIA. 2ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2010.

REQUIÃO, RUBENS. A CO-GESTÃO: A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E O ESTADO DE DIREITO. REVISTA FORENSE, SÃO PAULO, A. 74, V. 262, PP. 31-39, ABR.-JUN.1978.

RIPERT, GEORGES. A REGRA MORAL NAS OBRIGAÇÕES CIVIS. CAMPINAS: BOOKSELLER, 2002.

ROPPO, ENZO. O CONTRATO. COIMBRA: ALMEDINA, 1988.

SÁ, ALMENO DE. CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS E DIRECTIVA SOBRE CLÁUSULAS ABUSIVAS. COIMBRA: ALMEDINA, 2001.

SALOMÃO FILHO, CALIXTO. O NOVO DIREITO SOCIETÁRIO. SÃO PAULO: MALHEIROS, 1998.

SANTIAGO, CARLOS A. GONZALES. LEY GENERAL DE COOPERATIVAS. SANTIAGO. CHILE: EDICIONES PUBLILEY, 2001.

SANTIAGO, MARIANA RIBEIRO. O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. 2 ED. CURITIBA: JURUÁ, 2008.

SANTOS, ANTÔNIO JEOVÁ. FUNÇÃO SOCIAL, LESÃO E ONEROSIDADE EXCESSIVA NOS CONTRATOS. SÃO PAULO: MÉTODO, 2002.

SARLET, INGO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. 2 ED. PORTO ALEGRE: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2002.

SCHARDONG, ADEMAR. COOPERATIVA DE CRÉDITO. PORTO ALEGRE: RIGEL, 2002. SILVA, BRUNO MATTOS E. DIREITO DE EMPRESA: TEORIA DA EMPRESA E DIREITO SOCIETÁRIO. SÃO PAULO: ATLAS, 2007.

SILVA, JOÃO NUNO CALVÃO DA. MERCADO E ESTADO - SERVIÇOS DE INTERESSE ECONÓMICO GERAL.

COIMBRA: ALMEDINA, 2008.

SOARES, MÁRIO LÚCIO QUINTÃO. TEORIA DO ESTADO: NOVOS PARADIGMAS EM FACE DA GLOBALIZAÇÃO. 3. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2008.

STAJN, RACHEL. TEORIA JURÍDICA DA EMPRESA: ATIVIDADE EMPRESÁRIA E MERCADOS. SÃO PAULO: ATLAS, 2004.

TASCHNER, GISELA. CULTURA, CONSUMO E CIDADANIA. BAURU, SP: EDUSC, 2009. THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. O CONTRATO E SUA FUNÇÃO SOCIAL. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 2003.

TOMASEVICIUS FILHO, EDUARDO. A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. REVISTA DOS TRIBUNAIS, SÃO PAULO, A. 92, V. 810, PP. 33-50, ABR. 2003.

TZIRULNIK, LUIZ. EMPRESAS & EMPRESÁRIOS - NO NOVO CÓDIGO CIVIL DE 2002. SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2003.

VENKATESH, G. TRIPLE BOTTOM LINE APPROACH TO INDIVIDUAL AND GLOBAL SUSTAINABILITY PROBLEMS OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT, V. 5, N. 2, EUROPEAN ACADEMY OF SCIENCE AND ARTS, 2010.

VERAS NETO, FRANCISCO QUINTANILHA. COOPERATIVISMO - NOVA ABORDAGEM SÓCIO-JURÍDICA. CURITIBA, JURUÁ, 2002.


VISIER, LAURENT ET AL. NUEVAS EXPERIENCIAS INTERNACIONALES EN MATERIA DE EMPLEO DE PERSONAS CON DISCAPACIDAD. MADRID: EDITORA ESCUELA LIBRE, 2000.

WALD, ARNOLD & FONSECA, RODRIGO GARCIA DA (COORD.). A EMPRESA NO TERCEIRO MILÊNIO. SÃO PAULO: JUAREZ DE OLIVEIRA, 2005.

WIEACKER, FRANZ. A HISTÓRIA DO DIREITO PRIVADO MODERNO. 3 ED. TRAD. A. M. BOTELHO HESPANHA. LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 1952.

Marília, 28 de julho de 2023.

Assinatura

Coordenador(a) do Curso: 

Aprovado pela Subcomissão do Curso em: 28/07/2023